

Caxias do Sul, 13 de janeiro de 2026.

CIRCULAR INFORMATIVA SOBRE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2026

O SINDILIMP Caxias do Sul e Região informa as alterações vigentes a partir de 01 de janeiro de 2026 na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número **RS000042/2026**.

- **Salários** – o piso normativo e os salários normativos por função devem ser reajustados em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento);
- **Piso salarial geral de R\$ 1.765,86.**
- **Auxílio-alimentação** – o auxílio-alimentação para os trabalhadores que tiverem jornada diária superior a 06 horas deverá ser reajustado em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) e o valor diário não pode ser inferior a R\$ 27,15 (vinte e sete reais com quinze centavos). As empresas que pagam valores superiores ao piso convencionado devem reajustar o vale alimentação em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento);
- **Auxílio-lanche** – o auxílio-lanche para os trabalhadores que tiverem jornada diária de até 06 horas deverá ser reajustado em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) e o valor diário não pode ser inferior a R\$ 13,57 (treze reais e cinquenta e sete centavos). As empresas que pagam valores superiores ao piso convencionado devem reajustar o auxílio lanche em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento);
- **Prêmio assiduidade** – no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para quem cumprir carga horária superior a 6 (seis) horas e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para carga horária inferior a 6 (seis) horas. Terá direito o empregado que não faltar, atrasar ou sair antecipadamente no mês, conforme regramento disponível na Cláusula 19 da CCT.
- **Adicional de insalubridade em grau máximo (40%) para os empregados que limpem, higienizem hospitais, UPA's e UBS's;**
- **Adicional de insalubridade em grau máximo (40%) para os empregados que limpem / higienizem instalações sanitárias de escolas e universidades.**
- **Benefício Social Familiar (BSF)** – a contribuição mensal das empresas será de R\$ 25,52 (vinte e cinco reais com cinquenta e dois centavos) por empregado, com o vencimento da primeira mensalidade reajustada em 10/02/2026. Todos os benefícios vigentes até 31/12/2025 foram mantidos e acrescidos / alterados os

seguintes itens: **Benefício natalidade** – ingresso da previsão de pagamento para adoção de criança com até 8 anos; **Benefício manutenção da renda familiar** – valores foram corrigidos para 6x R\$ 475,08; 6x de R\$ 391,62 e 6x de R\$ 237,54. **Benefício alimentar** – o valor unitário da parcela foi corrigido para R\$ 880,00. **Benefício reembolso licença paternidade** (empresa) – o valor foi corrigido para R\$ 900,00.

- **Contribuição para o custeio da atividade sindical** – As empresas descontarão parcelas de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2026 e recolherão ao sindicato até o 10º dia do mês subsequente.

Consulte a CCT na íntegra em:

<https://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/resumoVisualizarSalvarMsWordDoc?NrSolicitacao=MR000819/2026>